

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO N.º 601/2024

EM 11 DE NOVEMBRO 2024

*“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA**, a Sr.<sup>a</sup> Maria Tânia Ribeiro Sousa, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990. Atualizada através da Emenda nº 01 de 19 de dezembro de 2014, e:

- a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

**Art. 2º** - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Samuel Cardec Almeida Santos	Secretário de Administração
Adriana Nunes da Silva	Chefe de Gabinete
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Vanusa Moreira Oliveira	Secretária do Conselho Municipal de Saúde
<b>Representantes dos Segmentos Organizados Sociais</b>	
<b>Nome</b>	<b>Segmento/Cargo/Função</b>
Ronaldo Santos Souza	Vereador
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>	
<b>Nome</b>	<b>Localidade</b>
Maria Márcia Viana das Virgens	Presidente do Sindicato de Produtores Rurais

**Parágrafo único.** Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

<b>Membros Suplentes do Comitê de Coordenação</b>	
<b>Representantes do Poder Executivo Municipal</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo/Instituição</b>
Luís Paulo de Souza Paiva	Coordenador de Vigilância Sanitária Municipal
Agenor Amorim Sousa Filho	Chefe do Setor de Arrecadação
<b>Representantes dos Conselhos Municipais</b>	
<b>Nome</b>	<b>Função/Instituição</b>
Domingos Fernandes da Silva	Primeiro Secretário do Conselho de Desenvolvimento Sustentável
<b>Representantes dos Segmentos Organizados Sociais</b>	
<b>Nome</b>	<b>Segmento/Cargo/Função</b>
Sirlene Roldão Neres Seles	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra Pelada II

**Art. 3º** - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração

do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Soenilson dos Santos Costa	Professor da Escola Municipal Manoel Batista
Robério Neres dos Santos	Tesoureiro da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra Pelada II

**Art. 4º** - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

**§1º** - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Na primeira reunião ordinária foi nomeada Adriana Nunes da Silva, Chefe de Gabinete, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

**Art. 6º** - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

**§1º** - Indicar um Coordenador suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

**§2º** - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

**§3º** - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

**§4º** - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples)

# Prefeitura Municipal de Caatiba

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA  
PREFEITA DE CAATIBA